PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 283 DE 22 DE AGOSTO DE 2001.

"Autoriza o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2001."

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no parágrafo único do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2001, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes dotações:

20.04	- Departamento Municipal de Administração	
3251	- Inativos	
3252	- Pensionistas	
03	- Administração e Planejamento	
07	- Administração	
021	- Administração Geral	
495	- Previdência Social a Inativos	R$ 15.000,00
495	- Previdência Social Pensionistas	R$ 5.000,00

Art. 2º - Em conseqüência da abertura do Crédito Especial prevista no artigo anterior, altera-se o elenco de projetos/atividades no orçamento de 2001, incluindo a seguinte atividade:

3251 - Inativos
3252 - Pensionistas

Art. 3º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/05/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO FERRARI
Prefeito do Município